



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0005/2019



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cariré, vem por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da solicitação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a finalidade de contratar empresa para Prestação de serviços de Locação de sistema de gerenciamento, controle oficial, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (eSIC), Ouvidoria e Sistema de Digitalização de documentos.

A Câmara Municipal de Cariré, buscando atender a legislação vigente necessita da contratação, pois visa dar transparência de todas as ações deste órgão, afim de manter total transparência dos atos da Administração.

No que tange a escolha da contratação por meio de dispensa de licitação, o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018 a possibilidade da contratação de serviços e compras até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



Decreto 9.412/2018

II - para compras e serviços não incluídos no inciso

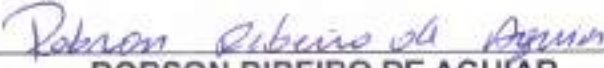
I: a) na modalidade convite - até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

Vejamos, conforme documentos acostados aos autos, que a empresa **ASSESI** possui todos os requisitos legais para que seja realizado a referida dispensa de licitação.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral, 08 de Janeiro de 2019.


ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré



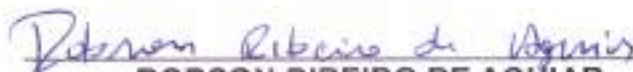
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da presente Dispensa de Licitação, que tem por objeto a "Contratação de Serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento, controle de site oficial, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (). Ouvidoria e Sistema de Digitalização de Documentos junto a Câmara Municipal de Cariré.", qual seja, o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em 12 (Doze) parcelas de **R\$ 750,00 (setecentos reais)** tendo em vista as pesquisas de preços realizados e em anexo a esse processo, comprovando, assim, o menor preço praticado no mercado.

Sobral, 08 de Janeiro de 2019.


ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 005/2019

A Câmara Municipal de Cariré, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Locação de sistema de gerenciamento, controle oficial, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (eSIC), Ouvidoria e Sistema de Digitalização de documentos.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha de ter contratado a empresa **ASSESI**, deve-se ao fato de a referida instituição ter apresentado o menor preço mercadológico na pesquisa de mercado anexada nos autos deste processo de dispensa de licitação.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Cariré, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, RATIFICAR o presente Termo.

Cariré (CE), 08 de janeiro de 2019.



Yasmin Maria Aragão Bezerra
Tesoureiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJD L N° 005/2019

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Câmara Municipal de Cariré, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação da **ASSESI**, objetivando a contratação de "Locação de sistema de gerenciamento, controle oficial, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (eSIC), Ouvidoria e Sistema de Digitalização de documentos", nos Termos do Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Cariré (CE), 08 de janeiro de 2019.

Robson Ribeiro de Aguiar
ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré